



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**, com sede na Av. Torquato Tapajós, 6.100 – Flores – Manaus-AM – CEP: 69058-830, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.624.964/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Diretor Presidente, Sr. **RENÉ LEVY AGUIAR**, brasileiro, casado, geólogo e advogado, portador da Carteira de Identidade nº 324.573-0 – SSP/AM e do CPF/MF sob o nº 112.037.062-00, e pelo seu Diretor Técnico e Comercial, Sr. **CLOVIS CORREIA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador de cédula de identidade n. 0598795561 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 549.827.315-00, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em ____ de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 088/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

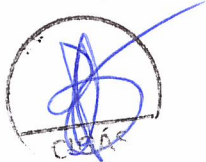
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medidores de vazão tipo diafragma e rotativo, destinados a atender as necessidades da Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta de preços das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CNPJ: 00.965.449/0001-94 – Razão Social: GASCAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



1





item	Descrição	Und. Frcnto	Qty	Valor Unitário	Valor Total
07	Medidor de Vazão tipo Rotativo G10 FLG.2"	und	10	R\$ 11.005,00	R\$ 110.050,00
08	Medidor de Vazão tipo Rotativo G16 FLG.2"	und	5	R\$ 11.207,00	R\$ 56.035,00
09	Medidor de Vazão tipo Rotativo G25 FLG.2"	und	5	R\$ 11.299,00	R\$ 56.495,00
10	Medidor de Vazão tipo Rotativo G40 FLG.2"	und	5	R\$ 11.704,00	R\$ 58.520,00
11	Medidor de Vazão tipo Rotativo G65 FLG.2"	und	5	R\$ 13.066,00	R\$ 65.330,00
12	Medidor de Vazão tipo Rotativo G100 FLG.2"	und	8	R\$ 15.144,00	R\$ 121.152,00
13	Medidor de Vazão tipo Rotativo G160 FLG.3"	und	2	R\$ 18.555,00	R\$ 37.110,00

Valor Global da Ata: R\$ R\$ 504.692,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não acudiram interessados como participante, em conformidade com as exigências legais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no **Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019** e alterações posteriores, no Edital de Pregão e seus anexos e em sua proposta comercial e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. O fornecedor detentor do preço registrado poderá ser convidado a firmar contratações de prestação de serviços sendo necessária a assinatura de um Contrato com a CONTRATANTE.

2





7.2. O prazo para assinatura do Contrato por parte do fornecedor registrado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Órgão Gerenciador, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Todo Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no artigo 23 do Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019 e devidamente comprovadas as situações previstas no Art. 81 da Lei nº 13.303/16.

8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CIGÁS, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3. Quando o valor registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.7. Caso os fornecedores registrados não aceitem manter o preço originariamente fixado na Ata, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CIGÁS;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles





praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer as sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/16 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o porte da empresa.

9.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" supra, a CIGÁS instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

9.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

9.4.1. Por decurso do prazo de vigência;

9.4.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

9.5. Em qualquer das hipóteses de cancelamento, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

10.2. É da competência da CIGÁS a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.2.1. Um extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado na imprensa oficial.

11.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

4



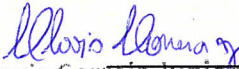


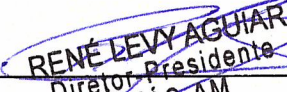
12. DO FORO

12.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2021.

Representante CIGÁS


Clovis Correia Junior
Diretor Téc. Comercial
CIGÁS


RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor Presidente
COMPANHIA DE GÁS DO
AMAZONAS - CIGÁS
Diretoria Executiva


Representante Empresa

GUSTAVO PRIMI
NIETO:
27901830824

Assinado digitalmente por GUSTAVO PRIMI NIETO: 27901830824
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=62226170000146, CN=GUSTAVO PRIMI NIETO: 27901830824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.23 12:00:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GASCAT INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: ALEXANDRO CALMON ZAMBRANA
CPF: 642-101.465-87

JOSE EDUARDO
FERREIRA:
67926770868

Assinado digitalmente por JOSE EDUARDO FERREIRA:
67926770868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010199352, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=33399428000108, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE EDUARDO FERREIRA: 67926770868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.23 12:02:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Nome: José Eduardo Ferreira
CPF: 679.267.708-68





O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, autoriza a emissão de passagens dos atletas mencionados no anexo I desta Portaria, para representar o Estado do Amazonas na participação do **EVENTO**: Campeonato Brasileiro Juvenil Ginástica Rítmica **PERÍODO**: 09/08/2021 **DESTINO**: São Paulo **REFERÊNCIA PROCESSUAL**: 028302.000936-86

Manaus, 29 de setembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 141/2021/GDP/FAAR

NOME	RG	CPF
Ana Carolina Arce Pedrosa	3494934-8	058.335.222-77
Raicca Gabriela Tome Alho	3378235-0	042.554.972-06

Protocolo 61241

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2021

No dia 13 de setembro de 2021, na Coordenação Administrativa - COADM/CIGÁS, são registrados os valores unitários e global abaixo identificados, para a eventual aquisição de medidores de vazão tipo diafragma e rotativo, resultante do Pregão Eletrônico n. 017/2021 através do Sistema de Registro de Preços.

As especificações do material são as constantes no **Processo Administrativo n. 088/2020 e seus anexos**.

O Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, a Ata de Realização e o Mapa Comparativo, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.

CNPJ: 00.965.449/0001-94 - Razão Social: GASCAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Item	Descrição	Und. Frcnto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	Medidor de Vazão tipo Rotativo G10 FLG.2"	und	10	R\$ 11.005,00	R\$ 110.050,00
08	Medidor de Vazão tipo Rotativo G16 FLG.2"	und	5	R\$ 11.207,00	R\$ 56.035,00
09	Medidor de Vazão tipo Rotativo G25 FLG.2"	und	5	R\$ 11.299,00	R\$ 56.495,00
10	Medidor de Vazão tipo Rotativo G40 FLG.2"	und	5	R\$ 11.704,00	R\$ 58.520,00
11	Medidor de Vazão tipo Rotativo G65 FLG.2"	und	5	R\$ 13.066,00	R\$ 65.330,00
12	Medidor de Vazão tipo Rotativo G100 FLG.2"	und	8	R\$ 15.144,00	R\$ 121.152,00

13	Medidor de Vazão tipo Rotativo G160 FLG.3"	und	2	R\$ 18.555,00	R\$ 37.110,00
----	--	-----	---	---------------	---------------

Valor Global da Ata: R\$ 504.692,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Manaus/AM, 13 de setembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 60949

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

RESENHA Nº. 19/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME

OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2021, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2021-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

1.CONTRATO Nº 297/2021 - JACO SILVA DO VALE, Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

2.CONTRATO Nº 314/2021 - SEBASTIÃO ALVES LOUZADA, Valor Global: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);

3. CONTRATO Nº 331/2021 - RAPHAEL DA SILVA DIAS, Valor Global: R\$ 50.740,00 (Cinquenta mil, setecentos e quarenta reais);

4. CONTRATO Nº 341/2021 - RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SALES, Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinquenta mil, e quatrocentos reais);

5.CONTRATO Nº 345/2021 - DARIO TORRES MACIEL, Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

6.CONTRATO Nº 348/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS MANÁ, Valor Global: R\$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais);

7.CONTRATO Nº 362/2021 - FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO, Valor Global: R\$ 6.057,50 (Seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

8.CONTRATO Nº 367/2021 - BRUNO EMANUEL VALE DA COSTA, Valor Global: R\$ 7.212,50 (Sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos);

9.CONTRATO Nº 368/2021 - GRACINETE PAZ DE MELO, Valor Global: R\$ 6.937,50 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

10.CONTRATO Nº 374/2021 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010, Valor Global: R\$ 38.050,00 (Trinta e oito mil e cinquenta reais);

11.CONTRATO Nº 380/2021 - JOSELY OLIVEIRA DOS SANTOS, Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

12.CONTRATO Nº 381/2021 - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIADE PESCADORES (A)S AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO, Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais);

13.CONTRATO Nº 382/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE JOSÉ LINDOSO, Valor Global: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);

14.CONTRATO Nº 388/2021 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Valor Global: R\$ 38.775,00 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);

15.CONTRATO Nº 390/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA, Valor Global: R\$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);

16.CONTRATO Nº 391/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC, Valor Global: R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais);

17.CONTRATO Nº 392/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE, Valor Global: R\$ 97.550,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);